# Prof. Dr. Elias César Araújo de Carvalho - CPF 037.738.038-50

Doutor em Computação Aplicada, Mestre em Computação, Especialista em Sistemas de Informação e Estatística Aplicada - Perito em TI – Maringá -PR

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da no 5a Vara Cível da Comarca de Maringá - Estado do Paraná, Dr Rafael Altoé.

Processo: 0018376-64.2020.8.16.0017

Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Autor(s): AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA - EPP

Réu(s): DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A

Objetivo: Agendar local, data e hora da perícia judicial.

Em atenção à decisão (Mov. 210.1) do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da no 5a Vara Cível da Comarca de Maringá do Paraná, Dr Rafael Altoé, venho mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos desta ação, comunicar local, data e hora das 02 perícias iniciais a serem realizadas.

- Dia 10/05/2024 das 8:30 as 11:30 com a Autora (AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA EPP) em sua sede
- Dia 17/05/2024 das 8:30 as 11:30 com a Ré (DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A) em sua sede

### 1. Do objeto da perícia

O Perito, ao analisar os autos e demais documentos, identificou que os objetos da perícia seria o desenvolvimento dos 03 (três) sistemas contratados pela Autora à Ré, LEIJUDI, MOBILE e AUDITORIO. Portanto, este gostaria de ouvir os dois lados, a Autora, sobre quais sistemas foram entregues e demonstrando as falhas dos respectivos sistemas, e a Ré sobre quais sistemas foram entregues e demais problemas que levaram ou não aos fatos citados nos autos.

#### 2. Da estrutura necessária

Solicita também que o **REQUERENTE** forneça estrutura mínima adequada para realização da perícia técnica. Seguem algumas necessidades:

- 2.1. Sala para acomodar o Perito e demais pessoas;
- 2.2. Acesso aos sistemas;
- 2.3. Acesso à internet.

## 3. Das atividades envolvidas na inspeção

Como processo desta perícia, o Perito em reunião junto à Autora, ouvirá primeiro o(s) responsável(eis) conhecedores das regras de negócios e em seguida os detentora de conhecimentos técnicos de informática e junto à Ré, ouvirá os detentores de conhecimentos técnicos de informática e responsáveis pelo projeto. As **PARTES** estão convidadas a colaborar com adição de itens até 05 dias antecipados da data da perícia.

# Prof. Dr. Elias César Araújo de Carvalho - CPF 037.738.038-50

Doutor em Computação Aplicada, Mestre em Computação, Especialista em Sistemas de Informação e Estatística Aplicada - Perito em TI – Maringá -PR

## 4. Dos pedidos

#### Para Autora:

- Reunião para demonstração e relato dos fatos em **08/03/2024 das 8:30 as 11:30 na sede da Autora:**
- Acesso administrativo, por via remota, dentro do possível ao sistemas citados;
- Acesso administrativo, por via remota, aos servidores onde o sistema esteja instalado na Autora;
- Pelo menos duas pessoas, sendo a primeira conhecedora da regra de negócio e a segunda detentora de conhecimentos técnicos de informática e responsável pelo servidor e demais recursos, como rede, banco de dados, aplicativos e demais serviços, para manter o sistema em funcionamento.

#### Para Ré:

- Reunião para demonstração e relato dos fatos em **15/03/2024 das 8:30 as 11:30 na sede da Ré:**
- Acesso administrativo, por via remota, dentro do possível ao sistemas citados;
- Acesso administrativo, por via remota, aos servidores onde o sistema esteja instalado na Ré;
- Acesso aos cartões Trello e/ou outro aplicativo de gerenciamento de projeto utlizado no projeto;
- Acesso a todas as comunicações (e-mails, mensagens de whatsapp, comunicados, comunicações internas), que envolvem o desenvolvimento, implantação e testes dos sistemas citados, efetuadas entre o pessoal da DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A e AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA – EPP;
- Acesso ao sistema de versionamento:
- Pelo menos duas pessoas detentoras de conhecimentos técnicos de informática no que se refere a projeto, desenvolvimento, testes e implantação de sistemas, bem como banco de dados e servidores.

### 5. Para perfeita realização da perícia

Solicita o Perito a este **DOUTO JUÍZO**:

### Por parte da Autora

- Não autorizar que qualquer profissional tenha contato com o objeto da perícia até a chegada do Perito oficial;
- Que garanta a estrutura mínima para o cumprimento dos serviços periciais, no dia do agendamento e demais recursos enquanto perdurar os trabalhos;
- Que determine um responsável, informar nome, RG e celular para recepcionar o Perito e as partes no endereço da perícia;
- Que apresente demais documentos, n\u00e3o arrolados nos autos, que contribuam com a per\u00edcia;
- Que forneça o endereço da sede da empresa aonde será executada esta perícia.

# Prof. Dr. Elias César Araújo de Carvalho - CPF 037.738.038-50

Doutor em Computação Aplicada, Mestre em Computação, Especialista em Sistemas de Informação e Estatística Aplicada - Perito em TI – Maringá -PR

## Por parte da Ré:

- Que garanta a estrutura mínima para o cumprimento dos serviços periciais, no dia do agendamento e demais recursos enquanto perdurar os trabalhos;
- Que determine um responsável, informar nome, RG e celular para recepcionar o Perito e as partes no endereço da perícia;
- Que apresente os projetos dos sistemas e levantamento de requisitos no dia da perícia;
- Que apresente demais documentos, n\u00e3o arrolados nos autos, que contribuam com a per\u00edcia;
- Que forneça o endereço da sede da empresa aonde será executada esta perícia.

# Por parte do DOUTO JUÍZO

- Que o **Douto Julgador** autorize a realização das perícias nos locais, data e horas agendados;
- Intimação da AUTORA e da Ré para conhecimento deste agendamento;
- Liberação de 50% dos honorários diretamente em conta-corrente informada, para início dos trabalhos;
- De suma importância para o perfeito andamento pericial, expedição de autorização/mandado em favor deste Perito para o cumprimento de todos os itens solicitados nesse documento.

### 6. Da antecipação dos honorários

Por meio deste solicito deferimento para antecipação parcial do pagamento dos honorários do Perito, diretamente à seguinte conta abaixo:

Banco: Banco C6 S.A. – Código do banco 336

Agência: 0001

Conta-Corrente: 16719010-5

Proprietário: Elias Cesar Araujo de Carvaçho (037.738.038-50)

Nestes termos e, por respeitar o processo, espera deferimento.

Maringá-PR, 07 de fevereiro de 2024.

Contatos: Celular: (44) 9-9102-1568 (whatsapp) – E-mail: ecacarva@uem.br